



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro

5º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2021

Processo nº 130/2021
Pregão Presencial nº 050/2021

AS PARTES

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro e a empresa **VALTER TRANSPORTES LTDA ME**, com sede na cidade de Monte Belo/MG, no endereço Rua Joao Sebastiao Silva, n.º 301, Bom Jesus, CEP: 37.115-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.396.667/0001-71, através de seu representante legal Valter Jaci Barbosa, brasileiro, solteiro, portador do CPF 891.332.006-10 e do RG MG 6.720.889 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Monte Belo/MG, no endereço Rua Joao Sebastiao Silva, n.º 301, Bom Jesus, CEP: 37.115-000.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo de Apostilamento decorre da Ata de Registro de Preços nº 079/2021, firmada em 29/09/2021, conforme disposto no Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, e suas modificações e justificativa da empresa VALTER TRANSPORTES LTDA ME em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento vem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, tomando por base a redução no preço dos itens 002 – Sv. Transp. Escolar Linha 19, 004 - Sv. Transp. Escolar Linha Em. 01, 006 - Sv. Transp. Escolar Linha Em. 03, 020 - Sv. Transp. Escolar Linha 14 e 023 - Sv. Transp. Escolar Linha 17, sendo esta devidamente comprovada pela empresa VALTER TRANSPORTES LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

O item 002 – Sv. Transp. Escolar Linha 19, atualmente prestado a R\$ 6,83 (Seis reais e oitenta e três centavos) por quilômetro, a partir desta data, passará a R\$ 6,56 (Seis reais e cinquenta e seis centavos) por quilômetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro

O item 004 - Sv. Transp. Escolar Linha Em. 01, atualmente prestado a R\$ 6,90 (Seis reais e noventa centavos) por quilômetro, a partir desta data, passará a R\$ 6,62 (Seis reais e sessenta e dois centavos) por quilômetro.

O item 006 - Sv. Transp. Escolar Linha Em. 03, atualmente prestado a R\$ 3,94 (Três reais e noventa e quatro centavos) por quilômetro, a partir desta data, passará a R\$ 3,81 (Três reais e oitenta e um centavos) por quilômetro.

O item 020 - Sv. Transp. Escolar Linha 14, atualmente prestado a R\$ 6,86 (Seis reais e oitenta e seis centavos) por quilômetro, a partir desta data, passará a R\$ 6,58 (Seis reais e cinquenta e oito centavos) por quilômetro.

O item 023 - Sv. Transp. Escolar Linha 17, atualmente prestado a R\$ 5,31 (Cinco reais e trinta e um centavos), a partir desta data, passará a R\$ 5,12 (Cinco reais e doze centavos) por quilômetro.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final da presente Ata de Registro de Preços, ou até o próximo Termo de Apostilamento se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 25 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito

VALTER TRANSPORTES LTDA ME
VALTER JACI BARBOSA
Representante legal